



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n.ºs. 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 10/2019, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa ALESSANDRO NUNES - ME, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, com emprego de mão de obra, para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da ESMPU, desde que devidamente comprovada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, conforme definido no Pregão nº 10/2019.
3. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador da sanção aplicada.
4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 10/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 10/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de

fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a. descumprir condições da Ata;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão nº 10/2019 e seus Anexos e a proposta da empresa ALESSANDRO NUNES - ME, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I
ATA N° 18/2019

Fornecedor:	Alessandro Nunes - ME
CNPJ:	16.970.920/0001-72
Endereço:	Quadra 08, Bloco 09, Lote 01, Loja 01 - Sobradinho/DF
Telefone:	(61) 3387-3475 / 9905-0020
E-mail:	alyssongandara@hotmail.com
Representante Legal:	Alessandro Gândara Nunes
CPF:	053.240.151-48
RG:	3.133.459 - SESP/DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		ESMPU	CNMP	PRDF		
1	Abertura de armário, gaveta ou gaveteiro com chave tipo yale dupla	10	5	20	8,98	314,30
2	Abertura de cadeado	1	0	5	30,00	180,00
3	Abertura de cofre digital com senha mestra	1	0	3	18,99	75,96
4	Abertura de cofre mecânico	1	1	0	49,99	99,98
5	Abertura de fechadura comum com chave tipo yale simples	10	5	20	14,99	524,65
6	Abertura de fechadura tetra	1	0	2	18,99	56,97
7	Conserto de fechadura de cofre digital com senha mestra	1	0	1	49,99	99,98
8	Conserto de fechadura de mecânico	1	1	0	39,99	79,98
9	Conserto de fechadura de armário, gaveta ou gaveteiro com chave tipo yale dupla	10	0	10	18,99	379,80
10	Conserto de fechadura de porta marcas: La Fonte, Pado, Papaiz, Soprano, Imab e outras	20	5	20	29,99	1.349,55
11	Conserto de fechadura biométrica	1	0	2	89,99	269,97
12	Cópia de chave dupla para armários e gaveteiros	20	5	60	7,99	679,15
13	Cópia de chave tipo yale simples	200	80	120	7,99	3.196,00
14	Cópia de chave tetra	2	0	10	14,99	179,88

15	Extração de chave quebrada	10	0	5	28,00	420,00
16	Fornecimento de cadeado de latão, haste de aço temperado, largura 40 a 50 mm	2	0	5	24,99	174,93
17	Fornecimento e instalação de fechadura completa para armário, gaveta ou gaveteiro com chave tipo yale dupla	5	2	10	44,99	764,83
18	Fornecimento e instalação de fechadura tipo tubular para portas modelo lockwell, chave central	2	1	0	79,00	237,00
19	Fornecimento e instalação de fechadura para banheiro em aço cromado 40mm com chave central marca: La fonte, Pado, Papaiz, Soprano, imab, MGM ou similar	5	15	0	128,99	2.579,80
20	Fornecimento e instalação de fechadura completa para porta 55mm com chave tipo yale simples, marcas: La fonte, Pado, Papaiz, Soprano, imab, MGM ou similar	5	15	0	159,98	3.199,60
21	Fornecimento e instalação de fechadura tetra completa para porta	1	0	2	124,99	374,97
22	Modelagem de chave tipo yale dupla para gaveta, gaveteiro ou armário	10	5	20	23,99	839,65
23	Modelagem de chave tipo yale simples para porta	10	5	10	31,99	799,75
24	Troca de segredo de fechadura comum para porta	1	0	10	16,99	186,89
25	Troca de segredo de fechadura de cofre mecânico	1	0	0	120,00	120,00
26	Troca de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro	1	0	5	28,00	168,00
27	Troca de segredo de fechadura tetra para porta	1	0	2	19,98	59,94
28	Troca de segredo numérico de cofre mecânico	1	0	0	48,99	48,99
29	Controle remoto 433 MHz para cancelas	0	0	10	21,99	219,90
30	Modelagem de chave tetra para porta	0	0	2	19,98	39,96
Valor Total da Ata (R\$)						17.720,38

ANEXO II**EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA**

Fornecedor 1:	
CNPJ:	

Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	



Documento assinado eletronicamente por **alessandro gandara nunes, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 15:45 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, Secretário de Administração**, em 19/09/2019, às 16:36 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0183078** e o código CRC **AA1EEBB6**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002326/2019-94

ID SEI nº: 0183078